



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522
Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.

Circular N° 01/2024

**DA CIÊNCIA DAS DELIBERAÇÕES DOS
ASSOCIADOS NAS ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA AMBAS
DE N° 01/2024.**

Senhoras e Senhores:

A Diretoria do SENALBA-PR, por seu presidente infra-assinado, vem pela presente Circular dar ciência aos Trabalhadores, às Entidades Empregadoras e aos Sindicatos Patronais, das decisões, deliberações e encaminhamentos aprovados pelos associados que participaram das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ambas numeradas como 01/2024, devidamente convocadas e divulgadas nos meios de comunicação disponíveis, as quais foram realizadas presencial e remotamente por aplicativo de reunião virtual, no dia 1º de fevereiro corrente, em segunda convocação, às 18h30min e às 19h00 sucessivamente, conforme segue:

- 1) Foram aprovadas as contas relativas ao exercício de 2023.
- 2) Foi aprovado o orçamento financeiro do SENALBA-PR para o exercício de 2024.
- 3) Foi mantido sem reajuste o valor da mensalidade social do SENALBA-PR, até o mês de junho de 2024, no valor de R\$ 35,00 por mês, ficando o associado em dia com a mensalidade isento da Cota Negocial 2024 decorrente das negociações coletivas de trabalho desse ano.
- 4) Foi mantido sem reajuste os valores das mensalidades do plano odontológico DENTAL UNI – PRIME até o mês de junho de 2024 no valor de R\$ 22,00 para dependentes de associados e, R\$ 27,00 para contribuintes titulares e seus dependentes.
- 5) Ficou deliberado que a Diretoria do SENALBA-PR, após a renovação do contrato e o conseqüente reajuste do valor da mensalidade junto a DENTAL UNI, poderá reajustar os valores da mensalidade social e das mensalidades do plano odontológico dos associados,



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522
Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

- contribuintes e seus eventuais dependentes, até o limite do aumento dos valores da DENTAL UNI.
- 6) Foi deliberada a implementação de novos Acordos Coletivos de Trabalho diretamente com as Entidades empregadoras, que poderão ter a assessoria dos Sindicatos Patronais, visando o custeio sindical razoável e acessível aos trabalhadores representados mediante aprovação em assembleia.
 - 7) Foi deliberado que ficará a critério da Diretoria do SENALBA-PR, renovar ou não, Acordos Coletivos de Trabalho em que haja mais de 20% dos trabalhadores se opondo ao custeio sindical.
 - 8) Foi deliberado a contratação de mais uma pessoa para trabalhar no SENALBA-PR, especificamente para o atendimento aos associados e contribuintes do Sindicato.

Atenciosamente,



MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR